**COVID-19. FÉRIAS. MAJORAÇÃO**

[Lei n.º 2/2020, de 31 de março. Decreto-Lei n.º 101-B/2020, de 3 de dezembro. Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março]

**RECOLHA DE ELEMENTOS**

**N.º Sócio(a):**

**Nome Completo:**

**Vínculo/Carreira:** Contrato Trabalho Funções Públicas/Carreira Especial Médica [ ]

Contrato Individual Trabalho/Carreira Médica [ ]

**Área Profissional:** Hospitalar [ ] Especialidade [ ]

Medicina Geral e Familiar [ ]

Saúde Pública [ ]

Medicina Legal [ ]

**Categoria:** Assistente [ ] Assistente Graduado [ ] Assistente Graduado Sénior [ ]

Internato Médico [ ] Área Profissional/Especialidade [ ]

**Local Trabalho:** Centro Hospitalar [ ] Hospital [ ] Instituto [ ] Serviço [ ]

Unidade Local de Saúde [ ]

Unidade Cuidados Saúde Personalizados [ ]

Unidade Saúde Familiar [ ]

Administração Regional Saúde [ ]

Hospital das Forças Armadas [ ]

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses [ ]

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

**Horário Trabalho:** 42 Horas Semanais [ ]

40 Horas Semanais [ ]

35 Horas Semanais [ ]

Tempo Parcial [ ] Horas Semanais

**Prestação direta de cuidados de saúde ou de atividades de suporte a pessoas suspeitas e doentes infetados por SARS-CoV-2, durante, pelo menos, 30 dias, por referência ao período compreendido entre 19 de março e 2 de maio de 2020**:

Descrição da Atividade Prestada [ ]

Serviço/Unidade Funcional [ ]

Dia [ ] Mês [ ] Hora Início [ ] Hora Termo [ ] N.º Total Dias [ ] N.º Total Horas [ ]

Foi-lhe concedido um dia de férias por cada período de 80 horas de trabalho normal efetivamente prestado? Sim [ ] Não [ ]

Foi-lhe concedido um dia de férias por cada período de 48 horas de trabalho suplementar

efetivamente prestado? Sim [ ] Não [ ]

**Férias não gozadas até ao final do ano de 2020 por razões imperiosas do serviço:**

Foi-lhe concedido um dia de férias por cada 5 dias de férias vencidas em 2020, ou em 2019, e não gozadas até 31.12.2020, por razões imperiosas do serviço? Sim [ ] Não [ ]

Se não, indicar o n.º de dias de férias vencidas em 2020, ou em 2019, não gozados até 31.12.2020, por razões imperiosas do serviço [ ]